



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação do Seguro”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar Seguro total ou parcial do veículo, marca F-1000 ano 93, de cor cinza metálica, de uso do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas com a implantação desta Lei não poderão ser superiores a 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), cobertas com recursos dotados no orçamento vigente para outros serviços e encargos do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL